



## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



CM/TS
Fl. <u>01</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

### PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **070/2022**

RECEBI EM  
13:36

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO**

Ao primeiro do mês de abril do ano de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Página

1

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2022.**

Tangará da Serra, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

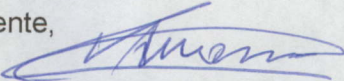
Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a utilização parcial do superávit financeiro de recursos próprios da Saúde, apurado em 31/12/2021, para possibilitar a complementação de valores para aquisição de três ambulâncias que serão utilizadas para transporte de pacientes e dar uma melhor qualidade no atendimento aos nossos munícipes.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que esse projeto visa complementar dotação orçamentária, para formalização de pedido de carona, tendo em vista que houve vários processos licitatórios para a mesma aquisição e os mesmos deram deserto.

Respeitosamente,

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





CM/TS  
Fl. 03  
Rub. 11

Página

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 070/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 25.896.321,84

**Para:**

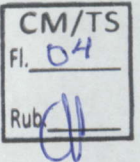
PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 26.396.321,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	2322			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.2.5001002000	500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

3

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	500.000,00
-------------------------	------------


Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a utilização parcial do superávit financeiro de recursos próprios vinculados à saúde, apurado em 31/12/2021, para possibilitar a complementação de valores para aquisição de três ambulâncias que serão utilizadas para transporte de pacientes e dar uma melhor qualidade no atendimento aos nossos munícipes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





CM/TS
Fl. 05
Rub. 1

Página


4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 070/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar visa a utilização parcial do superávit financeiro de recursos próprios vinculados à saúde, apurado em 31/12/2021, para possibilitar a complementação de valores para aquisição de três ambulâncias que serão utilizadas para transporte de pacientes e dar uma melhor qualidade no atendimento aos nossos munícipes, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 31 de março de 2022.

  
**GICELLY M. L. ZANATTA SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



*Tangará da Serra - 07/11/2022*

<b>MEMORANDO</b> Nº 214/ADM/SMS/2022 DATA: 31/03/2022	<b>DA: ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
---	---

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito adicional - Regime de Urgência Especial

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, e considerando o relatório do superávit financeiro de recursos vinculados à saúde, devidamente separado por fonte de recurso, bem como os respectivos saldos em conta bancária e obrigações em 31/12/2021;

Solicitamos suplementação de crédito adicional no valor de R\$ **850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais) visando aquisição de 3 (três) ambulâncias que serão utilizadas para transporte de pacientes, bem como serviços de exames de ultrassom para os pacientes que são atendidos no SUS.

Segue em anexo o referido relatório devidamente assinado pela Secretária Municipal de Fazenda.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimento.

**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*31/03/2022*  
*do 15:12*  
Edriweizer Furtado dos Santos  
Agente Adm. II  
Matr. 107.375



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Secretaria: 03							
( ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto							
(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei							
<b>6 DATA: 31/03/2022</b> <b>Especificação:</b> <b>Justificativa:</b> Considerando a disponibilidade financeira através do relatório de Superavit expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, justifica - se a abertura de crédito adicional para aquisição de 2 (duas) ambulâncias transporte de pacientes, bem como pagamentos de exames de ultrassom para atender necessidades de pacientes atendidos no SUS.							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUT. DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.3.90.39.00	025001002000-030000	0,00	350.000,00	350.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA		4.4.90.52.00	025001002000-030000	0,00	500.000,00	500.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						850.000,00

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



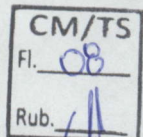


# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 311 4800



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2322 serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2322- Manutenção de Atend. de Média e Alta Complexidade	19.894 atendimentos	19.894 atendimentos	

Tangará da Serra-MT, 31 de Março de 2.022.

  
GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



61427-0	R\$	29.414,93	326000036	R\$	4.185,00	R\$	-	R\$	-	R\$	4.185,00	R\$	25.229,93	
Superávit Financeiro Termo de Ajuste Sanitário R\$ 27.229,84 02.659.0000000 030 036														

**FONTE 01020000 - Recursos Próprios Aplicados em Saúde**

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
10007-2	R\$ 687.744,67	10200000	R\$ 1.446.346,14	R\$ 390.151,09	R\$ 418.986,74			
110016-5	R\$ 12.582.281,98	10200000						
54636-4	R\$ 18.120,16	10200000						
202006-3	R\$ 82.828,07	10200000						
106-0	R\$ 1.289,96	10200000						
14-4	R\$ 2.506,60	10200000						
15-2	R\$ 4.213,43	10200000						
27782-7	R\$ 10.970,60	10200000						
27780-0	R\$ 513.001,98	10200000						
27780-0	R\$ 311.381,77	10200000						
20101070000	R\$ 19.437,30	10200000						
	<b>R\$ 14.233.756,52</b>		<b>R\$ 1.446.346,14</b>	<b>R\$ 390.151,09</b>	<b>R\$ 418.986,74</b>	<b>R\$ 2.255.483,97</b>	<b>R\$ 11.978.272,55</b>	<b>02.500.1002000 030 000</b>
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
14-4	R\$ 43.198,92	30200000	R\$ 529.915,11	R\$ 4.063,79	R\$ 2.609,78			
15-2	R\$ 40.436,95	30200000						
110016-5	R\$ 1.880.091,29	30200000						
27780-0	R\$ 2.609,78	30200000						
27780-0	R\$ 4.083,79	30200000						
202006-3	R\$ 92.758,34	30200000						
	<b>R\$ 2.063.159,07</b>		<b>R\$ 529.915,11</b>	<b>R\$ 4.063,79</b>	<b>R\$ 2.609,78</b>	<b>R\$ 536.588,68</b>	<b>R\$ 1.526.570,39</b>	<b>02.500.1002000 030 000</b>

**Recursos Saúde Enfrentamento ao COVID-19**

1718.03.2.1.05.00-Custelo Enfrentamento COVID-19 Portaria 480/2020

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8953-2	R\$ 12.053,16	0146017063	R\$ 3.170,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.170,10	R\$ 8.883,06	02.602.0000800 030 063



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 31/03/2022**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0199	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AMBULATORIAL	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0198	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AMBULATORIAL	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0197	ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0196	ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0195	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
0194	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	24.289.940.00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.816,68	19.101.900,02
FICHA 1856	3.3.90.39.00-3.1.60.000604-030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.118.222,32	2.931.544,58	2.931.544,58	609.704,24	609.704,24	2.321.840,34	1.184.677,74
FICHA 2594	4.4.90.62.00-3.2.62.000604-031017 EQUIPAMENTOS E M, PERMANENTE	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA 2595	4.4.90.62.00-3.2.75.000000-031092 EQUIPAMENTOS E M, PERMANENTE	0,00	433.827,02	0,00	0,00	0,00	0,00	433.827,02
FICHA 2596	3.3.90.30.00-3.2.60.000604-030017 MATERIAL DE CONSI	0,00	54.570,26	0,00	0,00	0,00	0,00	54.570,26
FICHA 2597	3.3.90.30.00-3.2.60.000604-030000 MATERIAL DE CONSI	0,00	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
FICHA 2598	3.3.90.39.00-3.2.62.000604-030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,005	301.715,63	0,00	0,00	0,00	0,00	301.715,63
FICHA 2599	3.3.90.39.00-3.2.62.000604-030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,005	457.773,93	0,00	0,00	0,00	0,00	457.773,93
FICHA 2600	4.4.90.62.00-3.2.50.100200-030000 EQUIPAMENTOS E M, PERMANENTE	0,00	71.032,98	0,00	0,00	0,00	0,00	71.032,98
FICHA 2669	3.3.90.47.00-3.1.60.000604-030017 OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1000537	3.3.90.39.00-3.1.50.100200-030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	644.000,005	644.000,00	534.373,02	19.538,00	19.538,00	514.835,02	109.626,98
FICHA1000538	3.3.90.39.50-1.1.62.000604-030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	17.744.940,005	17.744.940,00	3.053.607,84	3.053.607,84	3.053.607,84	0,00	14.691.332,16
FICHA1001508	3.3.90.30.39-3.1.50.100200-030000 MATERIAL DE CONSI	300.000,00	300.000,00	188.275,70	66.309,92	66.309,92	139.240,62	111.724,30
FICHA1001509	3.3.90.14.01-3.1.50.100200-030000 DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	1.200,00	69.100,00
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.50.100200-030000 MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	990.000,00	48.988,80	0,00	0,00	48.988,80	941.011,20
FICHA1001980	3.3.90.33.01-3.1.50.100200-030000 PASSAGENS E DESP LOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	6.731,88	0,00	0,00	6.731,88	4.268,12
FICHA1002097	3.3.50.41.00-3.1.60.000604-030017 CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	381.777,68	0,00	0,00	0,00	0,00	381.777,68
TOTAL		24.289.940,00	25.896.321,84	6.794.421,82	3.780.060,00	3.781.585,16	3.032.836,66	19.101.900,02